



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

**EDITAL N° 14/2021 - PROEX**

**PROGRAMA DE EXTENSÃO CANAL TV TAPIRI**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE  
EXTENSÃO**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX), por meio da Diretoria de Extensão e Ação Intercultural (DEXT), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Unifesspa e amparada na Resolução nº 003/2014 CONSEPE, no Decreto nº 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, e no Decreto nº 7416/2010, torna pública a **abertura das inscrições para o Programa de Extensão Canal Tv Tapiri, com oferta de 20 (vinte) vagas de bolsas de extensão e formação de cadastro de reserva, conforme as regras estabelecidas neste Edital.**

## **1 DA FINALIDADE**

1.1 Em atendimento ao Decreto nº 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES relativo ao APOIO PEDAGÓGICO, o presente edital destina-se a apoiar por meio de bolsas de extensão as atividades do **Programa de Extensão Canal Tv Tapiri**, cujo objetivo é a criação de um canal de comunicação direta com a comunidade acadêmica da Unifesspa e sua região de atuação, que se torna fundamental. A TVTapiri vem justamente contemplar uma necessidade estratégica para avançarmos com a produção e difusão de conteúdos produzidos e coproduzidos por suas unidades acadêmicas e administrativas, visando atender aos anseios de democratização de conhecimentos acadêmicos, saberes e fazeres da vida cotidiana.

## **2 DA OFERTA DE BOLSAS**

2.1 O presente edital oferta um total de **20 (vinte) vagas de bolsas**, com valor

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

mensal de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), além de **formação de cadastro de reserva**, a ser preenchida por discentes com matrícula ativa em **qualquer curso de graduação da Unifesspa, prioritariamente** oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio em respeito à prioridade estabelecida no artigo 5º do Decreto nº 7234/2010, que diz que “*serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior*”.

2.2 As 20 (vinte) vagas para bolsa de extensão serão distribuídas conforme as seguintes categorias dispostas na tabela a abaixo:

<b>Linha</b>	<b>Áreas de Atuação</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Turno</b>
01	Programa 01: Meio Ambiente e Biodiversidade	1	A combinar
	Programa 02: Tecnociência e Sustentabilidade Ambiental	1	A combinar
	Programa 03: Terra, Natureza e Ocupação Territorial	1	A combinar
	Programa 04: Agroecologia e Segurança Alimentar	1	A combinar
02	Programa 05: Narrativas Jovens	1	A combinar
	Programa 06: Mídias, Cultura e Sociedade	1	A combinar

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

	Programa 07: Saúde e Bem Viver	1	A combinar
	Programa 08: Ciência, Religião e Espiritualidade	1	A combinar
03	Programa 09: Vivacidade: Políticas Públicas e Cidadania	1	A combinar
	Programa 10: Empreendedorismo, Cultura e Inovação	1	A combinar
	Programa 11: Economia e Desenvolvimento Regional	1	A combinar
	Programa 12: Ciência Animal e Sustentabilidade	1	A combinar
04	Programa 13: DROPS de Tecnologias Educacionais	1	A combinar
	Programa 14: Educação e Direitos Humanos na Amazônia	1	A combinar
	Programa 15: Educação: Direitos e Interfaces	1	A combinar
	Programa 16: Diálogos (Im)pertinentes: Pesquisa e Produção de Conhecimento	1	A combinar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

05	Programa 17: A Escuta Da Diversidade - Gênero E Sexualidade	1	A combinar
	Programa 18: A escuta da Diversidade: Culturas	1	A combinar
	Programa 19: Territórios das Culturas	1	A combinar
	Programa 20: Artes & Linguagens	1	A combinar

Parágrafo Único. Sem prejuízo das demais obrigações e mediante aviso prévio, os horários das atividades poderão sofrer alterações decorrentes da dinâmica das atividades de cada subprojeto.

2.3 Os bolsistas selecionados terão como atividades:

2.3.1 Divulgação - Gerenciamento de mídias: Colaborar no gerenciamento de contas nas redes sociais e outras formas de mídia da sua área de atuação/programa, desde que respeitadas as finalidades e complexidade das atividades da bolsa;

2.3.2 Artes gráficas e comunicação visual: Colaborar na produção de material gráfico e audiovisual para divulgação e registro de atividades junto às comunidades acadêmica e externa, desde que respeitadas as finalidades e complexidade das atividades da bolsa;

2.3.3 Produção dos programas - Produção, edição e exibição de audiovisual: Colaborar na organização e realização de eventos, lives, oficinas de formação, cursos, programas e outras ações da sua área de atuação/programa desde que respeitadas as finalidades e complexidade das atividades da bolsa;

2.4 As atividades serão realizadas segundo plano de trabalho individual a ser elaborado em consonância com o planejamento da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEX, nos termos do item 2.3 deste edital e supervisionadas por servidores desta Universidade.

2.5 Todos os bolsistas selecionados estarão sujeitos a exercer atividades inerentes à operacionalização e continuidade dos serviços ofertados no programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

### **3 DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES, DA AUTOAVALIAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DOS BOLSISTAS DO PROGRAMA**

3.1 O fomento deste Edital é oriundo do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, no valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, exclusivo para pagamento de bolsas de extensão a serem pagas a ocupantes ativos das vagas ofertadas a partir do início das atividades do bolsista (item 10), e enquanto durar o vínculo deste com o programa, respeitada a validade do edital (item 10).

Parágrafo único. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por indisponibilidade de recurso na matriz orçamentária, conforme PGO 2021 da Unifesspa, seja por motivo de interesse público, seja por decisão unilateral da PROEX.

3.2 É de responsabilidade da Proex, por meio de sua Divisão de Extensão, apresentar à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Planejamento e Execução dos Gastos de Recursos PNAES relatório de autoavaliação, que contemple o alcance dos objetivos do programa e dos critérios e objetivos do PNAES, e o relatório de avaliação dos discentes beneficiários do programa, no sentido da democratização das condições de permanência na educação superior, na minimização dos efeitos das desigualdades sociais e regionais, na permanência e conclusão da educação superior, na redução das taxas de retenção e evasão e na contribuição para a promoção da inclusão social pela educação, ambos baseados, principalmente, no relatório parcial e final apresentados por coordenadores (as) das ações.

### **4 DA VALIDADE DO EDITAL**

4.1 A validade do presente edital será da data de publicação até o fim do período de atividades do bolsista (item 10 do cronograma) **podendo ser prorrogado por igual ou menor período**, a critério da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, observadas as normas internas da instituição e a legislação que rege a política de extensão universitária.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

## 5 DO COMPROMISSO DO(A) COORDENADOR(A)

5.1 A Ação Institucional é coordenada por Docente do Magistério Superior ou por Técnico Administrativo em Educação - TAE com nível superior, designado (a) por portaria da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis para este fim e tem os seguintes compromissos:

5.1.1 Cadastrar o projeto no sistema SIGAA dentro do prazo do edital (item 10).

5.1.2 Realizar seleção de bolsista de modo remoto por meio de análise de documentos (item 6) e entrevista, bem como outras estratégias de avaliação que se façam necessárias, observado o que preconizam os Decretos nº 7234/2010 e nº 7416/2010 (PNAES), a Resolução nº 003/2014 do CONSEPE e a Instrução Normativa nº 001/2014 da PROEX/UNIFESSPA, além dos requisitos de seleção e documentação exigida por este edital (item 6), com o cadastro dos dados dos (das) bolsistas selecionados (as) no sistema SIGAA Módulo de Extensão **e envio de toda a documentação que envolve a seleção (Ata, formulário de seleção e termo de compromisso do bolsista), inclusive a documentação completa do (a) bolsista selecionado (a) à vaga, para a Divisão de Extensão - DIEX por meio virtual**, via processo eletrônico no SIPAC com o ASSUNTO DO PROCESSO: 381 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO, além de comunicado formal à Divisão de Extensão - DIEX ([extensao.proex@unifesspa.edu.br](mailto:extensao.proex@unifesspa.edu.br)) para a devida publicação dos resultados pela PROEX;

5.1.3 Orientar as atividades dos(as) bolsistas e voluntários (as);

5.1.4 Ativar a frequência do bolsista no sistema até o dia 16 de cada mês;

5.1.5 Atentar para que não falte a menção ao nome da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEX/Unifesspa, bem como de sua logomarca, em qualquer meio de publicização física ou virtual (matérias jornalísticas, conteúdos acadêmicas, entrevistas, impressos, etc.), acompanhados da menção de outros parceiros logísticos e financeiros, quando for o caso;

5.1.6 Acompanhar os (as) bolsistas e voluntários (as) na apresentação de trabalhos referente à Ação em eventos acadêmicos;

5.1.7 Enviar relatório final das atividades da Ação na data exigida pelo cronograma (item 10);

5.1.8 Manter permanente contato com a PROEX, por meio da Coordenadoria de Comunicação e Articulação Social - CCAS, durante a execução das atividades.

## 6 DA PARTICIPAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) À BOLSA

6.1 Estão aptos a participar desta seleção pública na condição de candidato à vaga de bolsista de extensão os que atendam aos seguintes **requisitos de seleção e de documentação exigidos**:

- a) Estar regularmente matriculado em **curso de graduação**;
- b) Ser, **prioritariamente**, oriundo do ensino médio da rede pública ou ter renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio;
- c) possuir potencial para desenvolver atividade extensionista, verificado mediante parecer do coordenador, baseado na análise do currículo e do rendimento acadêmico comprovado por Histórico Acadêmico e na entrevista com o candidato;
- d) possuir Coeficiente de Rendimento - CR acadêmico acima de 5,0 (CR=REGULAR);
- e) não ter vínculo empregatício de qualquer natureza. Bem como, não possuir bolsa de ensino, pesquisa, extensão ou de estagiário administrativo pagos com verba federal no ato da assinatura do termo de compromisso. Pode ser acumulado com a bolsa somente 1 (um) auxílio do Programa Permanência da PROEX;
- f) Preferencialmente, possuir conhecimento sobre programas e aplicativos de editoração gráfica (tais como Photoshop, CorelDraw) ou de edição de áudio e vídeo ou experiência no manuseio de equipamentos tais como máquinas fotográficas e filmadoras, gravadores, microfones, mesas de som, amplificadores, caixas de som e projetores, ou afinidade, trabalho teórico ou experiência prática com o tema do subprojeto pleiteado;

6.2 Apresentar cópias dos seguintes documentos, que deverão ser enviados por e-mail para [tvtapiri@unifesspa.edu.br](mailto:tvtapiri@unifesspa.edu.br) até o último dia das inscrições, indicando no assunto a qual das cinco linhas deseja concorrer (Listagem disponível no Item 2.2). Exemplo de assunto: DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO - EDITAL TV TAPIRI – LINHA

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

01:

- a) Currículo Lattes ou Vitae atualizado;
- b) RG ou outro documento de identificação oficial;
- c) CPF;
- d) Comprovante de matrícula ativa;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Histórico Acadêmico (atualizado constando o Coeficiente de Rendimento - CR e período que está sendo cursado);
- g) Comprovante de residência atualizado ou declaração de moradia;
- h) Cópia legível do cartão bancário de conta corrente do próprio candidato;
- i) **Carta de Intenção (ANEXO);**
- j) Comprovante de renda familiar atualizado do próprio discente ou declaração de situação de desemprego (sem renda), no caso de não possuir renda, e de TODOS os integrantes, maiores de 18 anos, da residência no município de origem, **considerando os seguintes documentos:**

<b>DOCUMENTOS EM CASO DE:</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>
a) Bolsista/Estagiário (a) (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/Monitoria, estágio administrativo em qualquer órgão público ou privado).	Declaração emitida (assinada e carimbada) pela respectiva instituição, onde conste: vigência e valor da bolsa/estágio. Ressaltando que a apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, entre outros).
b) Trabalhador (a) com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público).	Cópia dos três últimos contracheques.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

c) Trabalhador (a) autônomo ou informal.	Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: <a href="https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-e-formul%C3%A1rios-daie.html">https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-e-formul%C3%A1rios-daie.html</a> . Se filiados à Associação, à Cooperativa ou a Sindicato, devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido por essas entidades como respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável e Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco). OBS: Os discentes que não possuem carteira de trabalho deverão encaminhar declaração de que não possuem a mesma. Disponível em: <a href="https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-e-formul%C3%A1rios-daie.html">https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-e-formul%C3%A1rios-daie.html</a>
d) Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal).	Declaração de desemprego conforme modelo disponível no site: <a href="https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-e-formul%C3%A1rios-daie.html">https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-e-formul%C3%A1rios-daie.html</a> e Cópia da Carteira de Trabalho. Obs: páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em

	branco).
e) Aposentado (a), pensionista ou beneficiário (a) do Benefício Prestação Continuada.	Extrato de pagamento do último mês de benefício, onde conste o valor bruto ou declaração emitida pelo INSS.
f) Familiar recebendo Seguro Desemprego.	Documento que comprove o valor a ser recebido e o número de parcelas. Além da declaração de desemprego. <a href="https://sisgr.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao-re.do">https://sisgr.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao-re.do</a>

## 7 DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS(AS) À BOLSA

7.1 A inscrição de candidatos (as) para a vaga será, exclusivamente, pelo Módulo de Extensão do SIGAA na aba OPORTUNIDADE DE BOLSA (com tutorial disponibilizado pela Proex) no prazo do edital (item 10).

7.1.1 O(a) candidato(a) deverá acessar o SIGAA/módulo de extensão - Passos: Sistema SIGAA com login e senha/aba portal do discente/bolsas/opportunidade de bolsas/tipos de bolsa/selecionar extensão/selecionar projeto e o ano 2021/buscar/clicar no projeto/preencher os campos obrigatórios - e-mail, telefone e qualificações (basta mencionar a intenção de ser bolsista) / enviar registro como interessado.

## 8 DA VALIDADE DA BOLSA E DO COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

8.1 A **validade** da bolsa de extensão, a que se refere este edital, **será de até 05 (cinco) meses** ou enquanto durar o vínculo do bolsista com o Programa (item 10).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

**8.2 É compromisso do(a) bolsista:**

- a) apresentar a documentação exigida neste edital;
- b) manter atualizados os seus meios de contato para receber a convocação de entrevista;
- c) dedicar 20 horas semanais para as atividades de extensão do programa;
- d) cumprir o plano de trabalho dentro do estipulado no cronograma de execução;
- e) manter Coeficiente de Rendimento - CR acadêmico em níveis acima de 5,0, definido como mínimo pela instituição;
- f) apresentar trabalho acadêmico relativo ao Programa no Fórum de Extensão e Assuntos Estudantis da Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão - JEPE ou em evento acadêmico organizado ou indicado pela PROEX, bem como participar de pelo menos um evento acadêmico;
- g) fazer referência a sua condição de bolsista de extensão em publicações e/ou trabalhos acadêmicos produzidos no âmbito do Programa.

**9 DA SELEÇÃO, PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS**

**9.1 A seleção de bolsistas será composta de 2 (duas) fases realizadas conjuntamente: entrevista e análise documental.**

9.2 A seleção de bolsistas será realizada por equipe de até 05 (cinco) membros, designada por portaria da PROEX para esse fim, sob responsabilidade do (a) coordenador (a), seguindo critérios deste edital.

9.2.1 A entrevista será realizada de maneira online, preferencialmente pela ferramenta Google Meet.

9.2.2. A publicação do resultado de cada fase será feita pela PROEX em [editais.unifesspa.edu.br](https://editais.unifesspa.edu.br).

9.3 Em caso de **recurso contra o resultado preliminar**, este deverá ser encaminhado, **EXCLUSIVAMENTE**, para o endereço eletrônico [tvapiri@unifesspa.edu.br](mailto:tvapiri@unifesspa.edu.br) no prazo do cronograma, sendo **desconsiderado o recurso encaminhado para outro canal**.

**10 DO CRONOGRAMA**

10.1 O presente edital seguirá as **etapas e prazos** conforme apresentados no cronograma a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do edital e cadastro no sistema	28/07/2021
Inscrição de candidato à bolsa de extensão via SIGAA ( <b>na aba bolsas</b> ) e envio da documentação para o e-mail <a href="mailto:vtapiri@unifesspa.edu.br">vtapiri@unifesspa.edu.br</a> <b>Passos:</b> Sistema SIGAA com login e senha/aba portal do discente/bolsas/oportunidade de bolsas/tipos de bolsa/selecionar extensão/selecionar projeto e o ano <b>2021</b> /buscar/clicar no projeto/preencher os campos obrigatórios - email, telefone e qualificações (mencionar a intenção de ser bolsista) / enviar registro como interessado.	29/08 a 05/08/2021 (até 23h59min)
Homologação das Inscrições com divulgação de horário e link para seleção, na página de editais: <a href="http://editais.unifesspa.edu.br">editais.unifesspa.edu.br</a>	06/08/2021
<b>Seleção de bolsista</b>	09, 10 e 11/08/2021
Resultado parcial de seleção de bolsista na página de editais: <a href="http://editais.unifesspa.edu.br">editais.unifesspa.edu.br</a>	12/08/2021
Recurso ao resultado parcial da seleção de bolsista, <b>exclusivamente</b> , pelo endereço eletrônico <a href="mailto:vtapiri@unifesspa.edu.br">vtapiri@unifesspa.edu.br</a>	24h a partir da publicação do resultado preliminar
<b>Resultado final</b> da seleção de bolsista em <a href="http://editais.unifesspa.edu.br">editais.unifesspa.edu.br</a>	14/08/2021
Cadastro dos dados do bolsista no sistema pelo(a) coordenador(a)	15/08/2021



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Envio da documentação da seleção (Ata e formulário de seleção e termo de compromisso do(a) bolsista) e documentação completa do(a) bolsista classificado(a) à vaga	16/08/2021
Período de atividades do(a) bolsista	16/08/2021 a 31/12/2021
Período de validade do edital	01/08/2021 a 31/12/2021

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A Ação Institucional poderá ter parceria de unidade(s) e/ou subunidade(s) acadêmicas/administrativas da Unifesspa, bem como de outras instituições de ensino e/ou pesquisa sob forma de recurso de custeio, de apoio operacional e de infraestrutura por articulação da coordenação da Ação designada pela PROEX e sempre com a ciência desta Pró-Reitoria.

11.2 Fica acordado que em todos os produtos resultantes desta ação que venham a ser publicados e/ou apresentados em eventos, cursos, comunicações em congressos ou similares deverá ser citado o apoio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEX, inclusive com o uso da sua logomarca.

11.3 Comprovada a inexistência de candidato (a) selecionado (a) para preenchimento imediato de vaga ou na composição do cadastro de reserva, constituindo-se situação que venha a representar prejuízo ao andamento do projeto, o (a) coordenador (a) poderá selecionar candidatos (as) em caráter de urgência, fora do período regulamentar de inscrição, preferencialmente entre os (as) discentes voluntários (as) do programa, desde que seja até **90 dias antes do prazo final da validade** do edital e respeitadas as exigências do **Item 6**.

11.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEX, observadas as normas internas da Instituição.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Marabá, 28 de julho de 2021.

**Eudes André Leopoldo de Souza**  
Diretor de Extensão e Ação Intercultural  
Portaria N° 1508/2020 – Reitoria  
PROEX/Unifesspa

**Prof. Dr. Jose Amilton de Souza**  
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis  
Portaria N° 1370/2020– Reitoria  
PROEX/Unifesspa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL PROEX nº 14/2021

**FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA**

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO E CANDIDATO	
Coordenador (a):	Programa ( ) Projeto ( ) Ação Permanente de Extensão ( )
Título:	
Candidato(a):	
Endereço eletrônico	Telefone:
Matrícula:	Curso:
REQUISITOS DE PREFERENCIAL DE ELEGIBILIDADE DO CANDIDATO (segundo item ____ do edital nº _____ – PROEX)	
Requisitos eliminatórios	Parecer <sup>1</sup>
O/a candidato/a é oriundo/a de escola pública <sup>2</sup> ?	
Qual a renda bruta da família do/a candidato/a e quantos membros são atendidos por essa renda?	
O/a candidato/a apresenta renda família <i>per capita</i> igual ou inferior a um salário mínimo e meio?	
O/a candidato/a está regularmente matriculado em curso presencial de graduação da Unifesspa?	
O(a) candidato(a) apresenta Coeficiente de Rendimento (CR) acima de 5,0 ?	
O/a candidato/a possui vínculo empregatício ou outras bolsas de ensino, pesquisa ou extensão no momento de assumir a bolsa caso seja selecionado/a?	

<sup>1</sup> Emitir parecer para os requisitos eliminatórios e classificatórios em função da documentação entregue, carta de intenção e entrevista com o (a) candidato (a).

<sup>2</sup> Verificar se o mesmo cursou a maior parte do ensino médio em escola pública.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

O/a candidato/a apresentou toda a documentação exigida?		
<b>Requisitos classificatórios</b>	<b>Nota</b>	<b>Parecer</b>
Potencial para desenvolver atividade extensionista		
Avaliação da carta de intenção do (a) candidato (a)		
<b>Parecer Final<sup>3</sup></b>		
<b>Avaliação final do (a) candidato (a)</b>	<input type="checkbox"/> Classificado	
	<input type="checkbox"/> Desclassificado	
<b>Data e local</b>	<b>Assinatura do coordenador (a) do Programa/Projeto/Ação Permanente</b>	

<sup>3</sup> Concluir sobre a classificação do candidato em função do cumprimento dos requisitos eliminatórios e classificatórios e pontuação atingida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

**ATA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, recebi o(s) candidatos à bolsa de extensão: **(nomes dos discente que compareceram)** \_\_\_\_\_, para sob orientação dos Editais **XXXXX** devidamente publicados nos canais oficiais da Unifesspa, para realizar seleção de bolsista para o Programa/Projetos de Extensão **(título do Programa ou Projeto)**

\_\_\_\_\_. Após terem sido atendidos os critérios exigidos nos editais que regem este processo, o resultado obtido segue conforme descrito na tabela abaixo:

<b>NOME DO CANDIDATO (A) SELECIONADO (A)</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
	<b>Classificado/a para a vagas</b>
	<b>Classificado/a para cadastro reserva</b>

Marabá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do coordenador (a) ou seu substituto (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

**TERMO DE COMPROMISSO**

Nome do Aluno

Matrícula

Aluno do Curso \_\_\_\_\_, devidamente matriculado  
no \_\_\_\_\_ semestre, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, residente à

\_\_\_\_\_, Telefone  
\_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, portador do RG n.º  
\_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, com CONTA CORRENTE n.º \_\_\_\_\_,  
no Banco \_\_\_\_\_, Agência n.º \_\_\_\_\_,

compromete-se, pelo presente, a exercer atividades na Ação de Extensão PROGRAMA ( )  
PROJETO ( ) Ação Permanente de Extensão ( )  
(TÍTULO)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_sob  
orientação do(a) Coordenador (a)

\_\_\_\_\_,  
na forma do disposto na Instrução Normativa N° 01/2014 – PROEX, de 16 de abril de 2014. E  
do Edital que rege esta relação.

**COMPROMETO-ME A:**

1. Executar atividades do Programa e/ou Projeto de Extensão de acordo com o plano individual de trabalho sob a orientação do coordenador (a);
2. Apresentar Relatório parcial e final do trabalho desenvolvido ao Coordenador do Programa/Projeto;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

3. Não acumular qualquer tipo de bolsa remunerada mantida por esta Universidade ou qualquer outra Instituição, **exceto auxílio permanência**;
4. Cumprir 20 horas semanais de trabalho no Programa e/ou Projeto de Extensão;
5. Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades extensionistas;

Marabá \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Bolsista  
Programa/Projeto

Assinatura do Coordenador (a) do







**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

<b>Data e local</b>	<b>Assinatura do (a) candidato (a)</b>
---------------------	--